

DECRETO Nº 157 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

- **Art. 1º** A Junta Administrativa de Recursos de Infração JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados:
 - I Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
 - a) Adriano Soares Pereira
 - II Secretária Executiva da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.
 - a) Gislene Cristina da Silva
- **III -** Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.
 - a) Carlos Alexandre Rodrigues de Moura OAB/MG 153.462
- **IV-** Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito 75ª Subseção da OAB/MG João Monlevade.
 - a) Rafael Matheus Lima Paiva OAB/MG 161.482
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº.106 de 12 de julho de 2022 e as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO Assessor de Governo